DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº. 052/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de "22 de junho de 2022", RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa "**DGU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI"**, para a "**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para distribuição gratuita para alunos da rede pública municipal de ensino para evento esportivo denominado "olimpíadas estudantis",** no importe de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), sendo o menor valor global, conforme segue:

Tamanho	Vermelho	Amarelo	Azul	Verde	Total	Unitário R$	Total R$
10	20	20	20	20	80	17,28	1.382,40
12	25	25	25	25	100	17,28	1.728,00
14	30	30	30	30	120	17,28	2.073,60
16	50	50	50	50	200	17,28	3.456,00
P	30	30	30	30	120	17,28	2.073,60
M	65	65	65	65	260	17,28	4.492,80
G	20	20	20	20	80	17,28	1.382,40
GG	10	10	10	10	40	17,28	691,20
Total Geral					1.000	-	R$ 17.280,00

Jaborandi, 01 de julho de 2022.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.,** sediada com sede à Rua Presidente Costa e Silva, n°. 231, no município de Assis Chateaubriand, estado do PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.315.996/0001-07, e neste ato representado pelo Sr. Adão da Silva Leite, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 058/2021, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alteradas as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 058/2021, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica estabelecido o valor do referido item de acordo com o pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa contratada e parecer jurídico emitido pela Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos em 30 de Junho de 2022.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
97	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	R$ 2,53

CLAUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 01 de Julho de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.
ADÃO DA SILVA LEITE
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

.....